



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROJ. LEGISLATIVO
PL 02
Proc. 016/2023
Dácyne Campos

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

“DENOMINAR DE RUA MARIA APARECIDA DA SILVA, A RUA 3, DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar de Rua Maria Aparecida da Silva, a Rua 3, do Bairro Santo Antônio, desse Município de Quatis/RJ.

Art. 2º. AS placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 3º. O Poder executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competente como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviços Registral de imóveis a alteração na determinação do logradouro, e caso necessário fará as inserções ou modificações nos cadastros municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O Projeto de lei em comento objetiva denominar de Rua Maria Aparecida da Silva, a Rua 3, do Bairro Santo Antônio, desse Município de Quatis/RJ.

Maria Aparecida da Silva, é uma legítima cidadã Quatiense, nasceu em 05/09/1938 na zona Rural da nossa cidade, local onde a mesma viveu toda a sua vida. A referida senhora foi casada com o senhor Venâncio da Silva e junto tiveram 12 filhos, que foram criados com muito amor e dedicação.

Dona Maria amou a todos os que passaram por sua existência, sem distinção, tinha um jeito carinhoso e acolhedor com todas as pessoas, tinha para com todos palavras de sabedoria e aquele sorriso que, sem nenhum esforço, saía de dentro de seu coração.

Assim, deixando um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé, MARIA APARECIDA DA SILVA em 30 de janeiro de 2018 infelizmente partiu dessa existência, onde só cultivou amigos e era adorado pelos familiares e amigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL. 03
Data: 016/2023
Assinatura: [assinatura]

Então, por ser uma legítima cidadã Quatiense a Senhora Maria Aparecida da Silva merece essa justa homenagem, portanto apresentamos este projeto, onde peço a aprovação dos nobres pares.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de maio de 2023.

